



-: LEI Nº 1.738, DE 15 DE AGOSTO DE 1.968 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial no valor de R\$ 14.976,51 (catorze mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros novos e cinquenta e hum centavos).

§ Único - O valor do crédito mencionado neste artigo, destina-se ao pagamento do valor da Taxa Hospitalar, referente aos exercícios de 1.963 a 1.966, arrecadada no exercício de 1.967, com os respectivos impostos e distribuídas nos termos da legislação específica vigente naquele período, às Entidades a seguir enumeradas:

ENTIDADE	PERCENTUAL	VALOR R\$
a) À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA.	8%	10.799,92
b) À MATERNIDADE DA MÃE POBRE, DO CENTRO ESPÍRITA ANTÔNIO DE PÁDUA	3%	2.505,95
c) À LIGA HUMANITÁRIA DE MOGI DAS CRUZES	1/2%	417,66
d) AO LAR ESCOLA DE MOGI DAS CRUZES	1/2%	417,66
e) À CRECHE SANTANA	1/2%	417,66
f) AO CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	1/2%	417,66
<b>T O T A L</b>	<b>13%</b>	<b>14.976,51</b>

Artigo 2º - O valor do crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do saldo do financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1.967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de agosto de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

PEDRO MALOZZE,  
resp. pelo expediente da Sec. do Governo.

resp. pelo expediente da Sec. do Governo.



**CÓPIA**

LEI Nº 1.738/ 68

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 15 de agosto de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*V.A. Moraes*

V.A. Moraes,

pelo Diretor do Departamento de Expediente e Serviços Gerais.